



EMENDA MODIFICATIVA . 001/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Fica alterado o Art. 3º do Projeto de Lei Nº 013/2021, que passa a vigorar com as seguinte redação.

Art. 3º –O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do Meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho, Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado.

JUSTIFICATIVA :
Será apresentada na Tribuna.

Angical do Piauí (PI), 22 de abril de 2021

Wanderlan Pereira Lima

Vereador

Cristina Maria Soares Ribeiro
CPF: 029.823.013-59
Secretaria

22/04/21

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2021